



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ourolândia

1

Terça-feira • 9 de Julho de 2019 • Ano VII • Nº 1758

Esta edição encontra-se no site: www.ourolandia.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Ourolândia publica:

- **Errata do Edital nº 015/2019- Convocação para o Teste de Aptidão Física-** Edital de Convocação para o Teste de Aptidão Física, de Caráter Classificatório Aplicado aos Candidatos ao Cargo de Guarda Municipal do Município de Ourolândia – Bahia.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Erratas



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA**

CNPJ: 16.444.150/000124

Av. José Ferreira da Silva, s/n, Centro. CEP: 44.718-000 Ourolândia - BA

**ERRATA DO EDITAL Nº 015/2019
CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**

***EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE
APTIDÃO FÍSICA, DE CARÁTER
CLASSIFICATÓRIO APLICADO AOS CANDIDATOS
AO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL DO
MUNICÍPIO DE OUROLÂNDIA – BAHIA.***

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OUROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, em vista ao disposto no Inciso IX, art. 37 da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 422 de 26 de outubro de 2018, no Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores do Município de Ourolândia, bem como o Estatuto Geral dos Guardas Municipais, regido pela Lei nº 13.022 de 08 de agosto de 2014, assim como a Lei Municipal nº 193 de novembro de 2009, que dispõe sobre a criação da Guarda Municipal de Ourolândia, e nas demais leis que regem a espécie, e em cumprimento às normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/BA, bem como as normas contidas no Edital nº 001/2019 de Concurso Público, publicado no Diário Oficial do Município, no endereço www.ourolandia.ba.gov.br, em 21 de março de 2019, Edição Nº 1635 e o Resultado Final do Concurso publicado do Diário Oficial do Município, no endereço www.ourolandia.ba.gov.br, em 17/05/2019, Edição Nº 1710, homologado através do Edital Nº 014 de 21 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Município, no endereço www.ourolandia.ba.gov.br, em 21 de maio de 2019, Edição Nº 1721, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO** para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, constante do Anexo IV deste Edital, para apresentação de exames médicos e realização do Teste de Aptidão física – TAF.

1.0 DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Teste de Aptidão Física –TAF ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

1.2 O presente Edital tem como objeto, em termos legais e metodológicos, disciplinar normas e condutas na aplicação do Teste de Aptidão Física – TAF - de caráter classificatório para atuação na Guarda Municipal da cidade de Ourolândia – BA.

2.0 DOS CANDIDATOS

O Teste de Aptidão Física, de caráter classificatório, será aplicado somente aos candidatos constantes do Anexo VI deste Edital que apresentarem o Atestado Médico assinado pelo profissional designado pela



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA

CNPJ: 16.444.150/000124

Av. José Ferreira da Silva, s/n, Centro. CEP: 44.718-000 Ourolândia - BA

Administração Pública Municipal.

3.0 DA DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO

3.1 O TAF será realizado no dia **30 de julho de 2019**, a partir das **8h**, no **Estádio Municipal Nivaldo Marinho Nunes (GATÃO)**, situado à Praça Neci Novaes – Centro – Ourolândia – Bahia.

4.0 DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

4.1 Os candidatos inscritos para esta fase deverão comparecer no local indicado para realização dos testes 60 (sessenta) minutos antes do horário fixado para seu início, com roupa apropriada para a prática de exercício físico, munidos de documento de identidade original, e Atestado Médico original específico para tal fim, conforme modelo constante do ANEXO I deste Edital; caso contrário, não poderão efetuar a referida prova.

4.2 O atestado médico, emitido no prazo máximo de até 30 (trinta) dias antes do TAF deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto para realizar os exercícios específicos deste teste.

4.3 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico não poderá realizar o TAF.

4.4 O atestado deverá conter, de forma legível: nome completo e o número do documento de identidade e o CPF do candidato, nome, carimbo, assinatura e número do CRM do médico responsável e a data de sua emissão.

4.5 As candidatas convocadas para se submeterem ao TAF deverão, obrigatoriamente, apresentar exame médico de teste de gravidez, realizado no período máximo de 15 (quinze) dias anteriores à data da realização da avaliação física.

4.6 A candidata que estiver gestante não poderá realizar o TAF.

4.7 Eventuais despesas decorrentes da obtenção dos atestados exigidos para a realização do TAF correrão às expensas dos candidatos, não cabendo ressarcimento em nenhuma hipótese.

4.8 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, etc.), que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a performance dos candidatos nos testes do exame de aptidão física, serão desconsiderados, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado, mesmo que ocorram durante a realização dos testes.

4.9 A realização de qualquer exercício preparatório para o exame de aptidão física será de total responsabilidade do candidato.

4.10 O Teste de Aptidão Física aplicado aos candidatos será composto dos seguintes testes:

- I. Flexão de braços na barra fixa, somente para os candidatos do sexo masculino; II - Isometria na barra fixa, somente para os candidatos do sexo feminino;
- II. Abdominal;
- III. Corrida de 12 minutos, para todos os candidatos.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA

CNPJ: 16.444.150/000124

Av. José Ferreira da Silva, s/n, Centro. CEP: 44.718-000 Ourolândia - BA

5.0 DA PRIMEIRA FASE DO TAF – TESTE DINÂMICO/ESTÁTICO DE BARRA

5.1 Teste Dinâmico de Barra (sexo masculino).

5.1.1 Posição inicial: ao comando “Em posição!”, o candidato deverá ficar suspenso na barra horizontal, a pegada das mãos poderá ser em pronação ou supinação, não poderá haver nenhum contato dos pés com o solo, os cotovelos em extensão; todo o corpo completamente na posição vertical;

5.1.2 Ao comando “iniciar”, o candidato deverá flexionar os cotovelos, elevando o seu corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra, sem tocar a barra com o queixo. Em seguida, deverá estender novamente os cotovelos, baixando o seu corpo até a posição inicial. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

5.1.3 Será proibido:

- I. Impulsionar com as pernas ou balançar o corpo para executar cada tração;
- II. O contato com quaisquer objetos;
- III. Soltar uma das mãos após a tomada da empunhadura;
- IV. O auxílio de qualquer pessoa.

5.1.4 A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

- I. O auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas;
- II. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta;
- III. A contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da banca examinadora;
- IV. O teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo auxiliar de banca;
- V. A largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;
- VI. Para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos;
- VII. Só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;
- VIII. Cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos – somente aí será contada como uma execução completa e correta;
- IX. A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerada um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;
- X. O movimento deve ser contínuo, ou seja, o candidato não pode parar para “descansar”.

5.1.5 Não será computada a primeira tração caso, para ela, o candidato aproveite o impulso para a empunhadura de tomada da barra.

5.1.6 Serão permitidas 2 (duas) tentativas.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA

CNPJ: 16.444.150/000124

Av. José Ferreira da Silva, s/n, Centro. CEP: 44.718-000 Ourolândia - BA

- 5.1.7 A segunda tentativa será concedida 5 (cinco) minutos após o término da primeira.
- 5.1.8 O teste será encerrado quando o candidato perder o contato das mãos com a barra, ou realizar um procedimento proibido, previsto neste edital.
- 5.1.9 A pontuação do teste de barra fixa será dada conforme a tabela a seguir.

MASCULINO	
Número de flexões	Pontos
De zero a 02	0 (desclassificado)
3	02
4	03
5	04
Igual ou superior a 6	05

6.0 TESTE ESTÁTICO DE BARRA (SEXO FEMININO)

- 6.1 Posição inicial: a candidata posiciona-se sob a barra, à frente do examinador, pisando sobre um ponto de apoio.
- 6.2 Ao comando de “em posição!”, a candidata empunhará a barra com as palmas das mãos voltadas para fora ou para dentro (empunhadura em pronação ou em supinação), mantendo os braços completamente flexionados, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio.
- 6.3 Execução: ao comando “iniciar”, o ponto de apoio é retirado, devendo a candidata permanecer com os dois braços completamente flexionados e com o queixo acima da parte superior da barra horizontal, porém sem apoiar o queixo sobre esta.
- 6.4 A partir dessa posição o examinador, com o auxílio de um cronômetro, registrará o tempo (estático) de permanência da candidata na posição.
- 6.5 A contagem do tempo de realização do exercício de forma correta levará em consideração as seguintes observações:
- I. O auxiliar de banca informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido neste edital;
 - II. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca trará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista neste edital;
 - III. O tempo de realização do exercício que será considerado oficialmente será somente o computado pelo integrante da banca examinadora;
 - IV. O teste somente será iniciado com a candidata na posição inicial correta e após o comando dado pelo auxiliar de banca;
 - V. A largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA

CNPJ: 16.444.150/000124

Av. José Ferreira da Silva, s/n, Centro. CEP: 44.718-000 Ourolândia - BA

- VI. Para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos;
- 6.5.1 Só será contado o tempo em que a candidata estiver na posição correta prevista neste Edital.
- 6.5.2 O teste será encerrado quando a candidata perder o contato das mãos com a barra, ou realizar um procedimento proibido, previsto neste Edital.
- 6.5.3 Serão permitidas 2 (duas) tentativas.
- 6.5.4 A segunda tentativa será concedida 5 (cinco) minutos após o término da primeira.
- 6.5.5 A pontuação do teste de barra fixa feminino será atribuída conforme a tabela a seguir.

FEMININO	
Tempo em suspensão	Pontos
De 0 a 10 segundos	0 (desclassificada)
De 11 a 15 segundos	02
De 16 a 20 segundos	03
De 17 a 25 segundos	04
Igual ou superior a 26 segundos	05

7.0 DA REALIZAÇÃO DO TESTE DE BARRA:

- 7.1 Durante a realização do teste será proibido ao (à) candidato (a):
- I. Tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;
 - II. Após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
 - III. Utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
 - IV. Apoiar o queixo na barra;
 - V. Após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos;
 - VI. Utilizar um impulso de braços e tronco para frente e para cima, levando o peito para cima;
 - VII. Realizar a “pedalada”;
 - VIII. Realizar o “chute”;
 - IX. Não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o examinador permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial;
 - X. Estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores.
- 7.1.1 Caso um desses itens sejam violados, será atribuída nota 0 (zero) para esta modalidade.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA

CNPJ: 16.444.150/000124

Av. José Ferreira da Silva, s/n, Centro. CEP: 44.718-000 Ourolândia - BA

8.0 DO TESTE ABDOMINAL

- 8.1 Ao comando, o candidato partirá da posição deitado em decúbito dorsal com o corpo totalmente estendido.
- 8.2 A execução se dará com a flexão das pernas até que os Cotovelos passem os joelhos, em seguida retornando à posição original até tocar o solo com as mãos (palma das mãos para cima) e estendendo as pernas por completo.
- 8.3 O teste abdominal deverá ser executado no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos.
- 8.4 Serão permitidas 2 (duas) tentativas.
- 8.5 A segunda tentativa será concedida 5 (cinco) minutos após o término da primeira.
- 8.6 A pontuação do teste de abdominal será atribuída conforme a tabela seguir.

Teste abdominal		
Tempo 60 (sessenta) segundos		Pontos
Masculino	Feminino	
De 0 a 15	De 0 a 10	0 (desclassificado)
De 16 a 20	De 11 a 15	2
De 21 a 25	De 16 a 20	3
De 26 a 30	De 21 a 25	4
De 31 a 35	De 26 a 30	5

9.0 DA SEGUNDA FASE DO TAF – CORRIDA DE MÉDIA DISTÂNCIA

9.1 Do procedimento

- 9.1.1 O início da etapa se fará sob a voz de comando “Atenção! Já!”, acionando o cronômetro concomitantemente; um apito de orientação será dado no décimo minuto e, ao término do teste, mais um apito.
- 9.1.2 O(A) candidato(a) deverá correr por 12 (doze) minutos.
- 9.1.3 Ao passar pelo local de início da prova, cada candidato(a) deverá dizer o seu nome ou número em voz alta para o auxiliar da banca que estiver marcando o seu percurso e será informado sobre quantas voltas completou naquele momento.
- 9.1.4 O(A) candidato(a) deverá interromper a progressão ao ser dado o sinal indicativo de 12 (doze) minutos transcorridos desde a largada.
- 9.1.5 O candidato deverá permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida, podendo continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova.
- 9.1.6 Ao final do tempo previsto, será medida a distância percorrida.
- 9.1.7 Será permitido andar durante o teste. Na medida do possível, o ritmo das passadas deverá ser



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA

CNPJ: 16.444.150/000124

Av. José Ferreira da Silva, s/n, Centro. CEP: 44.718-000 Ourolândia - BA

constante durante todo o percurso.

9.1.8 A correta realização do teste de corrida de 12 (doze) minutos levará em consideração as seguintes observações:

- I. O tempo oficial da prova será controlado por cronômetro do coordenador da prova, sendo o único que servirá de referência para o início e término da mesma;
- II. Orienta-se que, após o apito que indica o término da prova, o candidato não pare bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito e que continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova;
- III. A distância percorrida pelo candidato, a ser considerada oficialmente, será somente a aferida pela banca examinadora;

9.1.9 Somente será permitida 01 (uma) tentativa.

- I. Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de 12 (doze) minutos: Deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o soar do apito que encerra a prova;
- II. Não aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida;
- III. Abandonar a pista antes da liberação do fiscal.

9.1.10 A pontuação da corrida será atribuída conforme a tabela seguir.

Teste de corrida de 12 minutos		
Distância (metros)		Pontos
Masculino	Feminino	
Abaixo de 2.350	Abaixo de 2.020	0 desclassificado
De 2.350 a 2.440	De 2.020 a 2.100	2
Acima de 2.440 a 2.530	Acima de 2.100 a 2.180	3
Acima de 2.530 a 2.620	Acima de 2.180 a 2.260	4
Acima de 2.620 a 2.710	Acima de 2.260 a 2.340	5

10.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 No Teste de Aptidão Física, de caráter apenas classificatório, será elaborado o ranking dos candidatos com os valores, os índices, os pontos e os resultados estabelecidos em cada tipo de exercício, previstos neste edital.

10.1.1 Em caso de empates, utilizar-se-á os seguintes critérios para o desempate:

- I. O artigo 27 da Lei 10.741/03 – Estatuto do Idoso – dando-se preferência ao participante de idade mais elevada.
- II. Maior tempo no serviço público;
- III. A nota final do concurso.

10.1.2 Antecedendo a realização de cada teste, o Examinador de Banca fará explanação sobre a forma de execução correta de cada exercício pelo candidato, inclusive advertindo sobre os possíveis erros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA

CNPJ: 16.444.150/000124

Av. José Ferreira da Silva, s/n, Centro. CEP: 44.718-000 Ourolândia - BA

comumente verificados nas execuções, sendo responsabilidade do candidato solicitar quaisquer esclarecimentos nesse momento.

- 10.1.3 O candidato efetuará cada modalidade do TAF com intervalo mínimo de 15 (quinze) minutos entre uma e outra atividade.
- 10.1.4 Todos os candidatos participarão do TAF em igualdade de condições, inclusive quanto aos critérios de classificação (conforme o sexo) previstos neste edital, independentemente da faixa etária, condição física e/ou psicológica.
- 10.1.5 Os casos de alteração física, motora, psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, etc.) que impossibilitem a realização dos testes, diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ou adiamento do mesmo.
- 10.1.6 Não serão contabilizadas as repetições de cada exercício executadas de forma incorreta ou em inobservância de quaisquer das regras de execução.
- 10.1.7 Serão pontuados os candidatos que, em todos os testes, obtiverem os índices mínimos necessários.
- 10.1.8 A pontuação final será a soma de todas as modalidades previstas neste Edital.
- 10.1.9 Ao final do TAF, o candidato deverá assinar imediatamente a ficha individual contendo os dados relativos à sua performance, dando ciência de seu resultado na presença dos examinadores.
- 10.1.10 No caso do candidato se recusar a assinar a ficha individual, serão convocadas duas testemunhas, as quais assinarão em substituição ao candidato que se recusou, registrando-se em relatório tal ocorrência.
- 10.1.11 A critério da Banca Examinadora e em nome da isonomia entre os concorrentes, ainda que tenham sido informados que não atingiram o índice mínimo em determinado teste, os candidatos poderão prosseguir na realização dos demais exercícios, de modo a evitar a necessidade de agendamento de nova data em caso de eventual deferimento de recurso administrativo posterior.
- 10.1.12 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados neste edital, e sob nenhum pretexto ou motivo haverá segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
- 10.1.13 Será atribuído nota 0 (zero) no TAF o candidato que:
- I. Não atingir o desempenho mínimo estipulado em todos os exercícios do Teste de Aptidão Física, de acordo com as regras constantes neste edital.
 - II. Deixar de comparecer na data, local e horário estipulado ou não realizar o TAF em sua totalidade.
- 10.1.14 Terá nota 0 (zero) nesta fase, ainda, o candidato que:
- I. Retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização, ou não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA

CNPJ: 16.444.150/000124

Av. José Ferreira da Silva, s/n, Centro. CEP: 44.718-000 Ourolândia - BA

- II. Não apresentar a documentação exigida;
 - III. Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
 - IV. For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
 - V. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 10.1.15 O candidato que vier a acidentar-se, sofrer de mal súbito ou lesão muscular, em qualquer um dos exercícios do TAF e não tiver condição de continuar, não pontuará.
- 10.1.16 O candidato que não alcançar a pontuação mínima poderá recorrer, individualmente, de seu resultado, mediante a interposição de recurso específico, no prazo de 3 (três) dias, contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado preliminar da respectiva fase.
- 10.1.17 Os recursos deverão ser dirigidos à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.
- 10.1.18 É responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos inerentes a este edital, não cabendo reclamações caso não exerça seu direito de recurso no prazo estipulado.
- 10.1.19 O candidato que não comparecer no TAF será considerado ausente e não pontuará.
- 10.1.20 Os imprevistos ocorridos durante o TAF serão decididos pela Assessoria Jurídica do Município e os Examinadores de Banca.
- 10.1.21 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das regras deste edital.
- 10.1.22 As dúvidas, as controvérsias e os casos não previstos neste edital e seus anexos serão dirimidos pela Assessoria Jurídica do Município.
- 10.1.23 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças e Assessoria Jurídica do Município.

Ourolândia – Bahia, 05 de julho de 2019

João Dantas de Carvalho
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA

CNPJ: 16.444.150/000124

Av. José Ferreira da Silva, s/n, Centro. CEP: 44.718-000 Ourolândia - BA

ANEXO I

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

ATESTADO MÉDICO

ATESTADO, para os devidos fins que se fizerem necessários, que o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF _____ goza de boas condições de saúde, estando apto(a) para realizar os testes e esforços físicos previstos no Edital nº 015/2019, para a classificação de candidatos no Teste de Aptidão Física para o cargo de Guarda Municipal.

Ourolândia – Bahia, _____ de _____ de 2019

(Nome, assinatura, número do CRM do médico e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA

CNPJ: 16.444.150/000124

Av. José Ferreira da Silva, s/n, Centro. CEP: 44.718-000 Ourolândia - BA

ANEXO II
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

1. Hemograma Completo;
2. Glicemia;
3. PSA (homens a partir dos 40 anos);
4. RX Tórax (PA e Perfil);
5. ECG;
6. Ureia;
7. Creatinina;
8. VDRL;
9. Audiometria;
10. Sumário de Urina;
11. Parasitológico de fezes;
12. Ginecológico: Ultrassonografia mamária e Ultrassonografia pélvica;
13. Clínico Odontológico;
14. Psicológico (avaliação);

Observação: Exames realizados no prazo de 60 (sessenta) dias tem validade.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA

CNPJ: 16.444.150/000124

Av. José Ferreira da Silva, s/n, Centro. CEP: 44.718-000 Ourolândia - BA

ANEXO III
Cronograma de Seleção

Atividade	Data Provável
Publicação do Edital no Diário Oficial do Município, no endereço: www.ourolandia.ba.gov.br	25 de junho de 2019
Publicação da Errata do Edital no Diário Oficial do Município, no endereço: www.ourolandia.ba.gov.br	05 de julho de 2019
Data de realização do TAF	30 de julho
Horário de realização do TAF	8h



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA

CNPJ: 16.444.150/000124

Av. José Ferreira da Silva, s/n, Centro. CEP: 44.718-000 Ourolândia - BA

ANEXO IV
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O

CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
PAULO SÉRGIO COSTA VIANA	1º
DEMONTIE PALHA BARBOSA	2º
ROGÉRIO COSTA LEAL	3º
EDMILSON DE JESUS MARQUES	4º
QUITERIA VICENTE CRUZ	5º
JOSENILDO MATOS ANUNCIACAO	6º
WALEF CLAUDIO SOUSA ALMEIDA	7º
MARCELO DA SILVA ROCHA	8º
ELVIS RIBEIRO FERREIRA DE SOUZA	9º
ROGÉRIO COSTA DE JESUS	10º
MAICO ANTONIO BATISTA SILVA	11º
ROBSON ALVES DA SILVA	12º
TAMIRES LOPES DA SILVA	13º
MARIA APARECIDA DA SILVA DIAS	14º
UILLIAM CARLOS BELO MACHADO	15º
RONICLECIO VIEIRA DA SILVA MAIA	16º
ELCSON MIRANDA DA SILVA	17º
ELIVELTON SANTOS DE ALMEIDA	18º
FABIANO SANTOS DE OLIVEIRA	19º
JOSE RONIVAN SANTOS DE SOUZA	20º
IGOR DA LUZ SILVA SANTOS	21º
LAILA MENDES DOS SANTOS	22º
ENEAS DE OLIVEIRA RIOS NETO	23º
ALFREDO DANTAS	24º
CÁSSIA NUNES DA SILVA	25º
GILBERTO DE ALMEIDA LIMA	26º
JOSÉ RICARDO BARBOSA DE MIRANDA LIMA	27º
MILANE OLIVEIRA PEREIRA DE SOUZA	28º
DANILO DA SILVA	29º
VINICIUS SOUZA SANTOS	30º



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA

CNPJ: 16.444.150/000124

Av. José Ferreira da Silva, s/n, Centro. CEP: 44.718-000 Ourolândia - BA

PAULO HENRIQUE RIBEIRO DE MIRANDA	31°
JONATHAN ROMUALDO LIMA	32°
TATIANE SANTOS MOITINHO	33°

Ourolândia – BA, em 05 de julho de 2019

João Dantas de Carvalho
Prefeito Municipal